EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: UMA MODALIDADE DE ENSINO E INÚMERAS POSSIBILIDADES DE APRENDIZAGEM

Adriana Cristina Lázaro (UNESP – adrianaclazaro@gmail.com)
Thaís Cristina Rodrigues Tezani (UNESP – thaistezani@yahoo.com.br)

Grupo Temático 1 *Ensino-aprendizagem aberto, flexível e a distância*
Subgrupo 1.2 *Modelos, teorias e sistemas de EaD: flexibilidade pedagógica em perspectiva*

Resumo:
Vista como uma oportunidade de romper tempos e espaços no processo educativo, a Educação a Distância pode apresentar-se como uma possibilidade para a formação de professores em exercício segundo leis e documentos oficiais do Governo Federal. Este estudo procura apresentar a definição, a inovação e as possibilidades de acesso a múltiplas aprendizagens por meio de programas de Educação a Distância (EaD) para a formação inicial ou continuada de professores. Por meio de uma análise em legislações educacionais, Plano Nacional de Educação, Referenciais de Qualidade de Educação a Distância e Programas Educacionais ligados a essa modalidade, apresentamos as ideias propostas para a formação de professores e reflexões acerca da viabilidade da utilização da EaD para a qualificação desses profissionais.
Palavras-chave*: Educação a distância, formação de professores, políticas públicas de formação.*

Abstract:
Seen as an opportunity to break through time and space in the educational process, distance education can be presented as a possibility to train in-service teachers according to laws and official documents of the Federal Government. This study aims to present the definition, innovation and opportunities for access to multiple learning through Distance Education programs (DL) for the initial and continuous training of teachers. Through an analysis on educational laws, National Education Plan Benchmarks of Quality of Distance Education and Educational Programs related to this modality, we present the ideas proposed for the training of teachers and reflections on the feasibility of the use of distance education to qualify these professionals.
Keywords*: Distance education, teacher training, public education policies.*

1. Introdução

As rápidas e sucessivas transformações sociais decorrentes da globalização e avanços nos campos científico e tecnológico afetam diretamente todas as esferas da vida social. Estas mudanças caracterizam um momento de ruptura de paradigmas e resultam, segundo a visão de Schaff (1992), em uma Segunda Revolução Industrial ou Revolução Técnico-Científica.

As Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC) ou, atualmente, as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) criadas pelo ser humano na última década do século são responsáveis pela diminuição das fronteiras entre os grupos sociais trazendo consequências variadas ocasionadas pela troca de informação e conhecimento, conforme analisa Oliveira (2003).

Essa ruptura de paradigmas acaba afetando diretamente a formação dos indivíduos sociais, ou seja, nossos saberes são construídos conforme ocorre à transmissão das informações que vão acompanhando a evolução da humanidade.

Segundo Foucault (1990), existe uma *episteme* para cada época histórica que determina os saberes que são produzidos e podemos completar esse pensamento com as ideias propostas por Lévy (1993), o qual estabelece que nossos saberes mudam de acordo com as técnicas que utilizamos.

Ao analisarmos a propagação dos saberes, segundo Levy (1993), percebemos que essa evolução começou pela *Oralidade*, na qual os conhecimentos eram transmitidos verbalmente por meio das gerações, pois "quase todo edifício cultural está fundado sobre as lembranças dos indivíduos" (LEVY, 1993, p. 77). Nas sociedades orais a palavra é a técnica que fundamenta a memória auditiva.

Com a invenção da *Escrita,* o alfabeto e a impressão aperfeiçoaram os conhecimentos. Essa nova forma de comunicação modificou os preceitos da transmissão oral e fez com que as informações se tornassem mais racionais e categóricas. Ao contrário da oralidade, que traduzia e adaptava a mensagem de acordo com as circunstâncias, o que está escrito se mantém literal, ou seja, não sofre alterações (LEVY, 1993).

Hoje nos defrontamos com a *Informática e a Mídia* que propiciam uma multiplicidade de informações dos mais diversos gêneros e espécies a um curto prazo de tempo e sem fronteiras espaciais, isso faz com que surja um novo tipo de homem denominado de *homo universalis*, ou então, homem universal, conhecedor de várias culturas e aberto a uma nova visão de mundo, constituindo uma rede de aprendizagens, como relata Schaff (1992).

Se a sociedade muda é necessário que o Sistema Educacional, também se modifique. Entre essas mudanças atuais encontramos a **Educação a Distância** (EaD) que vem sendo assunto para várias discussões, opiniões e transformações no cenário educativo, com o qual estávamos acostumados e acomodados.

Associada a inúmeras inovações, a EaD vem ganhando território nas faculdades e universidades brasileiras propondo um ensino que necessita de autonomia, responsabilidade e gestão da própria aprendizagem. Encontramos, portanto, um paradigma inovador que transforma a visão tradicionalista do ensino baseado na transmissão de informações para um ensino no qual a grande questão é a produção de conhecimentos e a formação integral do educando.

Nessa sociedade tecnológica são apresentadas propostas legais para que a formação continuada de professores ou, até mesmo, a formação inicial, seja realizada por meio de programas de EaD. Frente a isso, o objetivo deste estudo é analisar estas propostas em legislações educacionais, decretos federais, Plano Nacional de Educação, Referenciais de Qualidade de Educação a Distância e políticas públicas ligados a essa modalidade, para apresentar como tem sido pensada pelos órgãos governamentais a formação desses profissionais na atualidade.

Os professores estão preparados para gestar a sua própria formação nesta sociedade tecnológica?

Acostumados com cadeiras enfileiradas, lousa, giz e saliva, torna-se necessária uma "Alfabetização tecnológica" (SAMPAIO e LEITE, 2004) para aprender a lidar com as novas tecnologias, atividades síncronas e assíncronas e tirar proveito das infinitas possibilidades de informações propostas, principalmente, pela rede mundial de computadores.

O termo "alfabetização tecnológica [...] é cada vez mais utilizado para traduzir a crescente necessidade das pessoas em geral de dominarem a nova linguagem que vem

sendo falada pelo mundo afora, nas comunicações, no trabalho, no lazer" (SAMPAIO & LEITE, p. 51, 2004). Também tem sido utilizada a expressão "letramento digital" para "designar o domínio das TDIC no sentido de não ser um mero apertador de botão (alfabetizado digital), mas de ser capaz de usar essas tecnologias em práticas sociais" (ALMEIDA; VALENTE, 2012).

Romper com os valores cristalizados e ousar fazer um curso à distância, pode revelar surpresas agradáveis como perceber que podemos aprender com outras pessoas, que não necessariamente estão presentes ao nosso lado, ampliando nossa rede de conhecimentos.

2. A educação a distância

A EaD não é mais uma utopia. Embora venha sendo discutida com grande ênfase nos últimos dez anos, seu histórico não é tão recente quanto sua expansão, isso porque ficou caracterizada como uma modalidade de ensino diferenciada e mediada pelo uso das TIC como verificamos por meio do Decreto nº 5622 de 19 de dezembro de 2005

> Art. 1o Para os fins deste Decreto, caracteriza-se a educação a distância como modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

Constituindo um campo novo de pesquisas e investigações, a EaD apresenta inúmeras definições, propostas por diferentes autores. Aqui usaremos a definição de Moran (2011, p.6), que de uma forma geral pode assim ser caracterizada

> a Educação a distância, numa primeira abordagem mais simples, pode ser definida como um processo de ensino-aprendizagem, mediado por tecnologias, em que professores e alunos estão separados espacial e/ou temporalmente. É ainda ensino-aprendizagem em que professores e alunos não estão normalmente juntos, fisicamente, mas podem estar conectados, interligados por tecnologias, principalmente as telemáticas, como a Internet. Mas também podem ser utilizados o correio, o rádio, a televisão, o vídeo, o CD-ROM, o telefone, o fax e tecnologias semelhantes.

Por meio dessa definição percebemos que a EaD apresenta três critérios fundamentais: a separação do professor e do aluno em tempo e espaço; o uso de tecnologias midiáticas; e a forma como se processará a comunicação entre ambos.

Pensar em educação embasada apenas na lousa, saliva e giz já não condiz mais com o único modelo de aprendizagem formal. Homepages interativas, fóruns de discussões, hiperlinks, postagens, desafios de aprendizagem, entre outros, já constituem uma linguagem real e atual nos Sistemas de Ensino.

A EaD apresenta a proposta de uma educação para todos que garante o acesso à formação sem empecilhos relativos a deslocamentos e horários.

Nesta modalidade de ensino, aprender requer um papel ativo no qual o aluno deve estar disposto a gestar sua construção do conhecimento adotando atitudes diferenciadas da educação que recebemos nos tradicionais bancos escolares das instituições de ensino, bem

como saber selecionar cursos de qualidade que garantam uma boa formação na área escolhida.

2.1 Aspectos históricos e legais da educação a distância no Brasil

O histórico mundial da EaD remete ao século XIX, onde por volta de 1728, começou uma proposta de ensino e aprendizagem por correspondência dando oportunidades de estudos não presenciais. No Brasil, as primeiras tentativas de uma forma de ensino não presencial também surgiram por meio dos cursos por correspondência, iniciando por volta de 1904 e ganhando destaque a partir de 1939 com a criação do Instituto Universal Brasileiro que foi um dos pioneiros nesse trabalho em terras brasileiras oferecendo formação profissionalizante.

Após a disseminação desses cursos, outras tentativas foram sendo executadas com a expansão das TIC, passando pelas emissoras de rádio e depois pela televisão com a oferta de cursos supletivos, ou seja, estudo para jovens e adultos que não tiveram oportunidade na idade apropriada. Dentre alguns programas de destaque pode-se citar o Projeto SACI (Satélite Avançado de Comunicações Interdisciplinares), Projeto Minerva e Telecurso.

Nas Instituições de Ensino Superior, o interesse por essa modalidade, surgiu apenas em 1990, aumentando com o aparecimento na Internet nos centros universitários, o que levou a necessidade de ser citada e validada em uma legislação educacional.

No ano de 1991 apareceu o que podemos chamar de uma primeira tentativa de formação continuada a distância para professores por meio do Programa Jornal da Educação – Edição do Professor, criado a partir do Decreto nº 02 de 11 de janeiro de 1991 com a proposta do desenvolvimento de um projeto piloto que utilizasse o satélite associado ao processo educativo. Esse projeto foi direcionado a apresentar programas que auxiliassem na formação de professores de 1ª a 4ª séries sendo uma inovação o uso de telessalas com a participação interativa acompanhados de um orientador educacional para as mediações. Devido ao sucesso obtido, o programa, permanece no ar até hoje passando a ser denominado, a partir de 1992, de “Um Salto para o Futuro” e transmitido pela TV Escola.

A EaD, passou a ser reconhecida e regulamentada, inicialmente, após 1996, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 (LDBEN nº 9394/96), que destaca o seu incentivo, credenciamento, regulamentação e avaliação. Ganhando força com esse reconhecimento foi criado, no MEC (Ministério da Educação), por meio do Decreto nº 1917 de 27 de maio de 1996, a SEED (Secretaria de Educação a Distância) responsável pelas legislações de criação, regulamentação e credenciamento dos cursos e instituições de ensino a distância, além de estudos e aplicações das TIC às práticas metodológicas e didáticas.

A SEED teve seu regimento alterado pelo Decreto nº 5.159 de 28 de julho de 2004 e foi posteriormente extinta em 2011 sendo os programas e ações ligados a EaD transferidos para a SECADI (Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão).

Também são fontes regimentais da EaD, o Decreto nº 2494, de 10 de Fevereiro de 1998 que veio regulamentar o artigo 80 da LDBEN nº 9394/96 e que foi substituído pelo Decreto nº 2561, de 27 de abril de 1998 junto com a Portaria Ministerial nº 301 de 07 de abril de 1998 tratando de credenciamento, estrutura pedagógica e avaliação.

Outro documento importante para a EaD é a Resolução nº 1, de 3 de Abril de 2001, que normatiza a pós graduação lato e stricto sensu e que mais uma vez vem destacar a necessidade de provas presenciais nesta modalidade de ensino em todos os cursos oferecidos de forma não presencial.

No ano de 2003, foi criado os Referenciais de Qualidade para a Educação a Distância, um documento não legislativo, que orienta a criação, supervisão e avaliações de cursos em EaD. Este documento devido à expansão dessa modalidade de ensino foi reestruturado no ano de 2007.

Outras fontes legais importantes de serem referenciadas são: o Decreto nº 5622 de 20 de dezembro de 2005, que também regulamenta o Artigo 80 da LDBEN nº 9394/96 estabelecendo normas organizativas desta modalidade nos diferentes níveis de ensino, formas avaliativas e diplomação, além de aspectos referentes ao credenciamento das instituições; e o Decreto nº 5773 de 9 de maio de 2006 que dispõe sobre a regulação, supervisão e avaliação de cursos de ensino superiores e sequenciais nessa modalidade. Estes decretos receberam em 2007 algumas atualizações por meio do Decreto 6303/2007.

As Portarias 1 e 2 de 11 de janeiro de 2001 apresentam os ciclos avaliativos do SINAES (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior), bem como credenciamento de cursos e funcionamento dos polos presenciais nos casos de cursos a distância. E, encontramos ainda a Portaria nº 40 de 2007 que institui o e-MEC, um sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas à educação superior e, a Portaria nº 10 de 2009, que fixa critérios para a dispensa de avaliações in loco.

Atualmente, contamos com grande expansão dos cursos a distância que já oferecem desde capacitações e cursos superiores, até especializações lato sensu. Em 2005, surgiu a Universidade Aberta do Brasil (UAB), referência na área, vinculada a órgãos governamentais, que envolve diferentes universidades públicas para cursos de graduação e capacitação de professores e, que hoje, conta em fase experimental com cursos em nível strictu sensu.

A procura por uma formação a distância tem aumentado, como informam os dados do Censo da Educação Superior referente ao ano de 2010, atingido grande parte da população acima dos 30 anos, o que demonstra ter sido uma alternativa para a retomada dos estudos, para aqueles que não tiveram uma oportunidade na idade adequada ou, que procuram uma maior flexibilidade de horários para cursar uma graduação devido ao trabalho que já exercem.

Com relação ao oferecimento dos cursos de graduação em EaD, o Censo de 2010 divulga que o maior percentual de matrículas, representadas por 45,8%, ocorre nos cursos de licenciaturas, isto é, cursos relacionados a formação de professores.

3. A formação de professores de educação básica na modalidade a distância

Ao analisar a evolução da EaD, podemos perceber as inúmeras possibilidades para a formação dos indivíduos. Contudo, pretende-se, aqui, apresentar o contexto da proposta para a formação de professores de Educação Básica, nesta modalidade.

Para entendermos o papel que a EaD pode ocupar na questão de formação de professores podemos nos atentar para alguns aspectos apresentados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 (LDBEN nº 9394/96):

> Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

> § 1º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério.
>
> § 2º A formação continuada e a capacitação dos profissionais de magistério poderão utilizar recursos e tecnologias de educação a distância.
>
> § 3º A formação inicial de profissionais de magistério dará preferência ao ensino presencial, subsidiariamente fazendo uso de recursos e tecnologias de educação a distância.
>
> Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.
>
> § 3º O Distrito Federal, cada Estado e Município, e, supletivamente, a União, devem:
> III - realizar programas de capacitação para todos os professores em exercício, utilizando também, para isto, os recursos da educação a distância.

Constatamos que a LDBEN nº 9394/96 trouxe à realidade a necessidade de uma formação superior para os professores em exercício, atribuindo aos responsáveis pelos sistemas de ensino cuidar da formação inicial, a continuada e a capacitação desses profissionais, podendo utilizar para isso a EaD e os recursos tecnológicos relacionados a mesma. Ao instituir a "Década da Educação" e o prazo para que os professores não graduados em nível superior apresentassem a certificação, a legislação fez com que fossem desenvolvidas algumas propostas de formação por meio de cursos não presenciais além de cursos de qualificação em diversas áreas relacionadas à prática pedagógica do professor.

Posterior a lei nº 9394/96, foi apresentado o Plano Nacional da Educação (PNE) por meio da Lei nº 10172 em 9 de janeiro de 2001, instituindo a validade de dez anos para o alcance das metas e objetivos para a área educativa. Este plano apresentou dentre suas inúmeras propostas uma preocupação com a formação dos professores. No item 10, do PNE, relacionado à Formação de Professores e Valorização do Magistério relatou em suas diretrizes que,

> a qualificação do pessoal docente se apresenta hoje como um dos maiores desafios para o Plano Nacional de Educação, e o Poder Público precisa se dedicar prioritariamente à solução deste problema. A implementação de políticas públicas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação é uma condição e um meio para o avanço científico e tecnológico em nossa sociedade e, portanto, para o desenvolvimento do País, uma vez que a produção do conhecimento e a criação de novas tecnologias dependem do nível e da qualidade da formação das pessoas. (PNE, 2001)

No entanto, o PNE defende que, se a formação continuada for realizada à distância tenha incluída uma parte presencial para encontros coletivos. Também estabelece que podem ser criados programas de EaD que possam ser utilizados em cursos semipresenciais de forma a garantir a qualificação mínima exigida por lei.

Já em suas propostas para a EaD e Tecnologias Educacionais, o PNE, em seu item sobre objetivos e metas, propõe que sejam utilizados canais educativos televisivos e radiofônicos, assim como redes telemáticas de educação, para a disseminação de programas culturais e educativos, assegurando as escolas e a comunidade condições básicas de acesso a esses meios.

Vimos que uma das primeiras propostas para a Formação de Professores a distância aconteceu em 1991, por meio do programa Salto para o Futuro, que pretendia apresentar uma formação diferenciada por meio do uso de telessalas, indo de encontro as propostas apresentadas no Plano Nacional de Educação antes mesmo de seu surgimento.

> O programa apóia-se em material impresso, enviado com antecedência aos cursistas e em transmissões televisivas nas quais são utilizados vídeos versando sobre os temas da aula e veiculados comentários de especialistas sobre os conteúdos abordados. Possui também uma parte interativa em que os especialistas debatem com a audiência respondendo ao vivo, questões formuladas via fax e canal de voz. Essa interatividade não se limita, entretanto, ao momento da emissão. Os telealunos podem, no decorrer do curso, enviar fax e corresponder-se com os especialistas para formular questões, sugerir debates, tirar dúvidas. Na sua parte final, os programas incluem sugestões sobre atividades que os professores podem desenvolver em sala de aula, tendo como referencial as discussões teóricas transmitidas (BARRETO, 1999, p. 87).

Contempla-se também, no PNE, a possibilidade de ofertar cursos a distância, em nível superior, especialmente na área de formação de professores para a Educação Básica.

Fundamentados nesta breve análise, percebemos que a EaD também ganhou um lugar de destaque na formação dos profissionais da educação como uma estratégia de aprendizagem que garante a diminuição de tempo e a adaptação de espaços. Contudo, visualiza-se por meio da redação dos artigos das legislações e documentos apresentados, uma certa ressalva ao se tratar, principalmente, de uma formação inicial.

Outro evento importante que não pode ser desconsiderado para análise é a Conferência Nacional de Educação (CONAE) ocorrida no início de 2010, da qual originou-se um documento final de extrema importância para o âmbito educacional.

A partir da elaboração desse documento a formação dos profissionais da educação ficou assim descrita,

> A **formação inicial** deverá se dar de forma presencial, inclusive aquelas destinadas aos/à professores/as leigos/as que atuam nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, como aos/às professores/as de educação infantil e anos iniciais do fundamental em exercício, possuidores/as de formação em nível médio. Assim, a formação inicial pode, de forma excepcional, ocorrer na **modalidade de EAD** para os/as profissionais da educação em exercício, onde não existam cursos presenciais, cuja oferta deve ser desenvolvida sob rígida regulamentação, acompanhamento e avaliação. Quanto aos/às profissionais da educação em exercício, sua formação continuada pode, de forma excepcional, ocorrer na modalidade de EAD, nos locais onde não existam cursos presenciais. (CONAE, 2010, p.83).

Nota-se que, repensando os artigos legais e as propostas de formação contempladas nos documentos apresentados anteriormente ao CONAE, voltou-se a repensar a aplicabilidade da modalidade EaD na formação dos professores utilizando-a apenas em casos excepcionais nos quais não existam os cursos presenciais, mesmo assim, com o acompanhamento dessa formação para garantir a qualidade do ensino ofertado.

Voltando a lembrar que o Artigo 87, da LDBEN nº 9394/96, estabelece o incentivo e o desenvolvimento de programas de formação continuada à distância pelo Poder Público sempre que necessário, o documento final do CONAE afirma que,

> se bem estruturada como política integrada a um conjunto de ações formativas presenciais, a formação continuada de professores/as, por meio da modalidade EAD, pode contribuir para democratizar o acesso a novos espaços e ações de formação, proporcionando mais flexibilidade na organização e desenvolvimento dos estudos, para o fortalecimento da autonomia intelectual e o conhecimento das novas tecnologias da informação e comunicação aos que atuam em escolas distantes dos grandes centros. (CONAE, 2010, p. 84).

Estas colocações apontam que o ensino presencial, portanto, deve ser o referencial para a formação dos professores sem desconsiderar que as modalidades à distância ou semipresenciais tem sua importância e fundamentação, uma vez que o MEC apresenta várias opções atreladas a essas modalidades como, por exemplo:

1- **Programa de Formação Inicial e Continuada, Presencial e a Distância, de Professores para a Educação Básica (PARFOR):** conjunto de ações que se concretizam mediante o princípio de colaboração com as Secretaria de Educação dos Estados e Municípios e as Instituições de Educação Superior para elevar o padrão de qualidade da formação dos professores das escolas públicas da educação básica no território nacional. A CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), oferece os cursos de formação inicial, presencial, emergencial, e, os cursos na modalidade a distância são ofertados pela Universidade Aberta do Brasil (UAB).

2- **Universidade Aberta do Brasil (UAB):** sistema integrado por universidades públicas, que oferece cursos de nível superior para camadas da população que tem dificuldades de acesso a formação universitária.

3- **Programa de Formação Continuada de Professores na Educação Especial:** oferece na modalidade EaD, cursos de aperfeiçoamento ou especialização em Educação Especial, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil, por meio de instituições públicas de Educação Superior.

Além desses programas, podemos relacionar outros não associados a certificação ou diplomação, mas que apresentam um referencial substancial para a formação continuada, são alguns deles:

1) **Portal do Professor**: é um portal que permite o armazenamento e a circulação de conteúdos educacionais multimídia, oferecendo aos educadores acesso rápido e funcional a um acervo variado.

2) **TV Escola:** é um canal de televisão do Ministério da Educação que capacita, aperfeiçoa e atualiza professores da rede pública. Seu objetivo é o enriquecimento do processo de ensino- aprendizagem e a melhoria da qualidade do ensino.

3) **Domínio Público:** com um rico acervo textual e midiático, foi lançado em 2004 e constitui a maior biblioteca virtual do país.

4) **DVD Escola:** engloba cerca de 75 mil escolas que são atendidas recebendo caixas com mídia DVD contendo gravações dos programas da TV Escola para atualização dos professores destas instituições.

5) **Programa Banda Larga nas Escolas:** o projeto objetiva conectar todas as escolas públicas urbanas a rede mundial de computadores garantindo velocidade, qualidade e serviços para incrementar a educação no país.

6) **PROINFO (Programa Nacional de Tecnologia Educacional):** tem por objetivo promover o uso da informática na rede pública de educação básica. Leva as escolas computadores, recursos digitais e conteúdos educacionais. Ocorre através de uma parceria com Estados e Municípios que devem garantir o local para a instalação do laboratório de informática para a capacitação dos professores para o uso das máquinas e das tecnologias.

Observamos, portanto, que as opções existem e são apresentadas continuamente aos professores, basta saber selecioná-las e aproveitá-las. É preciso que os professores aprendam a cuidar de sua formação indo a procura de cursos e aprendizagens para o desenvolvimento de seu papel profissional. Não há como auxiliar na formação de cidadãos autônomos e participativos se os próprios professores não desenvolverem essas competências.

4. Considerações finais

Das primeiras tentativas de oferecimento de cursos não presenciais até os dias de hoje, muitas coisas se transformaram.

É inegável destacar o papel das Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação para a possibilidade de expansão dos cursos à distância. A qualidade do ensino, hoje oferecido, tem possibilitado uma aprendizagem dinâmica, ativa, reflexiva, participativa e integradora dos estudantes que procuram pela EaD.

Porém, vale ressaltar que o aluno de EaD tem que desenvolver sua autonomia de estudos, aprendendo a pesquisar e usar os ambientes virtuais com o apoio de tecnologias inovadoras e também interagir com seus pares, mesmo que a distância, para que ocorra a troca de informações, ideias e concepções, não se transformando num ensino isolado e fechado apenas aos materiais disponibilizados pelos professores.

A EaD que consolida-se como uma nova modalidade de ensino tem a nos oferecer inúmeras possibilidades de aprendizagem sejam elas com o intuito de diplomação, certificação ou apenas para a aquisição de informações visando a construção de novos conhecimentos.

As legislações educacionais e as políticas de formação de professores já abrem espaços e possibilidades para o aproveitamento dessa modalidade para a formação inicial, continuada ou atualização profissional, contudo os educadores devem alfabetizar-se e letrar-se tecnologicamente para garantir o melhor proveito de suas ações frente ao uso das TDIC bem como da EaD.

Interagir em ambientes virtuais para muitos pode ser um grande empecilho, talvez essa dificuldade, possa estar vinculada a uma educação do "não fale com estranhos", "não olhe para o lado" e "não converse com o colega", que tantos de nós recebemos. Imagine então, falar com estranhos "sem faces e sem olhos", ter que olhar para muitos "lados", muitas homepages e interagir em blogs e fóruns ou até mesmo enviar uma dúvida em uma aula por satélite nas quais inúmeros alunos estão participando, sendo que tínhamos receio de levantar a mão e perguntar em uma classe de trinta e cinco alunos onde todos se conheciam.

No ensino tradicional, que muitos de nós tivemos ou ainda temos, pouco comentávamos e éramos forçados a apenas copiar e responder, hoje, na EaD, temos que ser os gestores de nossa aprendizagem sabendo que quanto mais interagirmos "virtualmente" mais teremos possibilidade de ampliar nossas redes de conhecimento.

É necessário alterarmos nossa postura frente as novas tecnologias e a EaD, para tirarmos proveito das múltiplas possibilidades de aperfeiçoarmos a nossa qualificação profissional escolhendo, no entanto, cursos que realmente apresentam qualidade e seriedade em suas propostas.

A EaD já é uma realidade e vem de encontro a necessidade de formação constante, acima de tudo para os professores que estão nas salas de aulas presenciais interagindo com alunos dessa nova geração que tem sede por novas informações e esperam por aulas dinâmicas e significativas.

Referências bibliográficas

ALMEIDA, M. E. B. de; VALENTE, J. A. Integração Currículo e Tecnologias e a Produção de Narrativas Digitais. **Currículo sem Fronteiras**. , v.12, p.57 - 82, 2012. Disponível em: http://www.curriculosemfronteiras.org/vol12iss3articles/almeida-valente.pdf. Acesso em: 04 de junho de 2014.

BARRETO, E. S. de S.; PINTO, R. P.; MARTINS, A. M.. **Formação de docentes a distância**: **reflexões sobre um programa**. Cad. Pesqui., Mar 1999, no.106, p.81-115. ISSN 0100-1574.

_____. Decreto n. 2, de 11 de janeiro de 1991**.** Dispõe sobre as obrigações de caráter financeiro, contraídas pelas entidades liquidandas ou em extinção de que trata a Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990. **Diário Oficial da União,** Brasília, 14 jan. 1991.

_____. Decreto n. 1.917, de 27 de maio de 1996. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Ministério da Educação e do Desporto. **Diário Oficial da União**, Brasília, 28 mai. 1996.

_____. Decreto n. 2494, de 10 de fevereiro de 1998. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. **Diário Oficial da União**, Brasília, 11 fev. 1998.

_____. Decreto n. 2561, de 27 de abril de 1998. Altera a redação dos arts. 11 e 12 do Decreto n. 2494 de 10 de fevereiro de 1998, que regulamenta o disposto no art. 80 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. **Diário Oficial da União**, Brasília, 28 abr. 1998.

_____. Decreto n. 5.159, de 28 de julho de 2004. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Educação. **Diário Oficial da União**, Brasília, 29 jul. 2004.

_____. Decreto n. 5.622, de 19 de dezembro de 2005. Regulamenta o artigo 80 da Lei 9394/1996. **Diário Oficial da União**, Brasília, 20 dez. 2005.

_____. Decreto Federal n. 5773, de 09 de maio de 2006. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. **Diário Oficial da União**, Brasília, 10 mai. 2006.

_____. Decreto Federal n. 6303, de 12 de dezembro de 2007. Altera dispositivos dos Decretos 5622/2005, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 5773/2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. **Diário Oficial da União**, Brasília, 12 dez. 2007.

_____.**Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. LDBEN, nº 9.394. Brasília: Câmara Federal, 1996.

_____. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP). **Censo da Educação Superior**: 2010.

_____. **Plano Nacional de Educação**. PNE nº 10.172. Brasília: Senado Federal, 2001.

_____. Portaria Normativa n. 301, de 07 de abril de 1998. Dispõe sobre o credenciamento de instituição de ensino para ofertas de cursos de graduação tecnológica e a distância. **Diário Oficial da União**, Brasília, 09. abr. 1998.

_____. Portaria Normativa n. 01, de 10 de janeiro de 2007. **Diário Oficial da União**, Brasília, 11. jan. 2007.

_____. Portaria Normativa n. 02, de 10 de janeiro de 2007. Dispõe sobre os procedimentos de regulação e avaliação da educação superior na modalidade a distância. **Diário Oficial da União**, Brasília, 11 jan. 2007.

_____. Portaria Normativa n. 40, de 12 de dezembro de 2007. Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação da educação superior no sistema federal de educação. **Diário Oficial da União**, Brasília, 13 dez.2007.

_____. Portaria Normativa n. 10, de 02 de julho de 2009. Fixa critérios para avaliação in loco e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 03 jul. 2009.

_____. Resolução n.º 01, de 03 de abril de 2001. Estabelece normas para os cursos de pós-graduação. **Diário Oficial da União**, Brasília, 03 abr. 2001.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CONAE), 2010, Brasília, DF. **Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: o Plano Nacional de Educação, diretrizes e estratégias**; Documento Final. Brasília, DF: MEC, 2010.

FOUCAULT, M. **As Palavras e as coisas.** 5 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1990.
LÉVY, P. **As Tecnologias da Inteligência***:* o futuro do pensamento na era da informática. Rio de Janeiro: Editora 34, 1993.

Ministério da Educação; Secretaria de Educação à distância. **Referenciais de Qualidade para Educação Superior a Distância**. Brasília: MEC/SEED, Jun. 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/referenciaisead.pdf. Acesso em: 25 de maio de 2014.

MORAN, José Manuel. **Fundamentos, políticas e legislação em EaD**. Departamento de Extensão e Pós-Graduação. Anhanguera Educacional, 2011.

OLIVEIRA, J. F. **Tecnologias da Informação e da Comunicação**. São Paulo: Érica, 2003.

SAMPAIO, M. N.; LEITE, L.S. **Alfabetização Tecnológica do Professor**. 4. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

SCHAFF, A. **A Sociedade Informática**. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1992.